

**Ementa: solicita que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, elabore o Plano Integrado de Gerenciamento dos Res?uos S?idos da Constru?o Civil, cumprindo o que estabelece a Resolu?o do CONAMA n? 307, de 17 de julho de 2002.**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que este autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar o Plano Integrado de Gerenciamento dos Res?uos S?idos da Constru?o Civil no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, de forma a contemplar o Programa Municipal de Gerenciamento de Res?uos da Constru?o Civil e Projetos de Gerenciamento de Res?uos da Constru?o Civil, cumprindo assim o que estabelece a legisla?o em vigor, especialmente a Resolu?o n? 307 do CONAMA, publicada em 17 de julho de 2002.

Esta resolu?o estabelece diretrizes, crit?rios e procedimentos para a gest? dos res?uos da constru?o civil, disciplinando as a?es necess?ias de forma a minimizar os impactos ambientais.

O Plano de Gerenciamento pode ser aplicado no Munic?io rondonense atrav? de uma parceria entre Poder P?lico e Munic?ios da Microrregi?, contando ainda com a participa?o do CREA-PR, Associa?o de Engenheiros e Arquitetos, IAP, Unioeste e Conselho Municipal de Meio Ambiente, entre outros.

Cumprе ressaltar que a elabora?o do respectivo Plano Integrado de Gerenciamento de Res?uos S?idos da Constru?o Civil ?um ato pol?ico-administrativo que possibilita menor impacto ambiental, sendo economicamente vi?el, socialmente justo e ecologicamente correto, notadamente no atual momento de crise econ?mica e ecol?ica vivida pelo mundo atual.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 02 de mar? de 2009.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador